 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 1/12

## 1. OBJETO

Trata-se de **registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de backup**, com a finalidade de atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Lote	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Tipo	Unidade	Qtde a Registrar
01	1.1	Unidade Robotizada (Tape Library) para cópia de segurança com garantia técnica pelo período de 60 meses	Equipamento (Hardware)	unidade	03
	1.2	Serviço de instalação e configuração (sobre o item 1.1)	Serviço	serviço	03
02	2.1	Fita / Cartucho para Backup – Tecnologia Ultrium LTO-8 com capacidade: 12 TB (sem compressão) / 30TB (com compressão)	Material	unidade	350
03	3.1	Fita / Cartucho de Limpeza – Tecnologia Ultrium LTO	Material	unidade	100

Tabela 01 – Descrição resumida dos objetos a serem adquiridos e contratados

## 2. JUSTIFICATIVA


O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, possui um parque computacional de computadores servidores e sistema de banco de dados implantados nos datacenters situados no prédio do Tribunal de Justiça de Goiás e no Fórum Cível. Uma parte dos dados desses computadores servidores e banco de dados tem uma cópia se segurança (backup) em fitas, preservando assim os dados em caso de falha ou exclusão.

O objetivo deste Termo de Referência é prover uma melhora estrutura de cópia de segurança (Backup) em fitas de maior armazenamento e melhor desempenho, garantindo assim disponibilidade e eficiência na recuperação dos dados.

A contínua evolução dos sistemas de informação e o crescente volume dos dados gerados pelos sistemas administrativos e judiciais deste Egrégio Poder, como por exemplo, Projudi, PJe, Webmail, Sistemas de Primeiro e Segundo Graus (SPG e SSG), ARCA, Ponto Eletrônico, TJDocs, Selos Eletrônicos, Gravação de Audiências, Compartilhamento de arquivos e entre outros, têm provocado um aumento de demanda por recursos de armazenamento e cópias de segurança dos dados da Instituição.

Outro fato abordado por este documento é o balanceamento de carga do backup entre os dois data centers. Devido ao alto volume de dados a serem “backupiados” (copiados) existem políticas de backup que demoram horas para serem executadas. Com a aquisição destes equipamentos temos a expectativa de reduzir o lapso temporal dessas políticas para minutos.

O objeto descrito neste Termo de Referência é essencial para garantir a recuperação dos dados em eventuais falhas humanas ou acidentais. Constantemente são registrados incidentes de exclusão acidental de arquivos pelos nossos usuários, cuja recuperação é possibilitada em um prazo satisfatório através de restauração de backup. Logo, dada a criticidade da informação mantida por meio da infraestrutura de TI do TJGO e o crescimento do volume de dados armazenados e do número de ativos que têm seus dados salvaguardados ou replicados diariamente, é fundamental a aquisição destas unidades robotizadas. A realização dessa contratação torna-se crítica para a continuidade da prestação do serviço jurisdicional.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 2/12

Através destas unidades robotizadas será possibilitado o acesso às novas funcionalidades, permitindo que os administradores de TI aprimorem o controle, simplifiquem as tarefas diárias e reduzam a complexidade e o custo de gerenciamento de todo ambiente tecnológico.

Portanto, este edital tem como objetivo a aquisição de equipamento tipo servidor, conforme justificado abaixo:

2.1 ITEM 1.1 - Unidade Robotizada (Tape Library) para cópia de segurança com garantia técnica pelo período de 60 meses, conforme especificação.

2.1.1 Trata-se de unidades robotizadas (tape library) para cópia de segurança, bem como sua instalação, que serão disponibilizadas nos datacenters do Tribunal de Justiça para atender a demanda de backup dos servidores computacionais do parque tecnológico do Tribunal de Justiça.

2.1.2 Hoje o Tribunal de Justiça tem instalado em seus datacenters duas unidades Robotizadas (tape Library) para cópia de segurança. Ambas já têm mais de 5 anos de uso e estão com sua garantia e suporte vencidos ou com vencimento próximo. Estes equipamentos detêm de tecnologia já ultrapassada de gravação em fitas (LTO 4, 5 e 6). A substituição destes equipamentos por mais modernos refletirá no ganho de desempenho do processo de backup, mais espaço de armazenamento e suporte destes produtos por 5 anos, o que possibilita a troca de peças sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça.

2.2 ITEM 1.2 - Serviço de instalação e configuração (sobre o item 1.1)

2.2.1 Trata-se de serviço técnico especializar para instalação física e configuração do equipamento tratado no item 1.1. Por se tratar de equipamento sensível, que pode facilmente ser danificado durante o processo de instalação, é imprescindível a execução desse serviço por empresa especializada. A instalação feita de forma errada anula a garantia do equipamento.

2.3 ITENS 2.1 e 3.1 - Fita/Cartucho para Backup LTO-8 e Fita/Cartucho de Limpeza-Tecnologia LTO


2.3.1 Trata de aquisição de Fitas LTO8 e Fitas de Limpeza a serem usadas pelas Unidades Robotizadas (Tape Library) para cópia de segurança adquiridas no lote 01 deste pleito. São nessas fitas que ficam armazenados fisicamente os backups dos diversos sistemas e arquivos informatizados do Tribunal de Justiça. Esse novo padrão de fita garante um alto desempenho no processo de leitura/gravação dos dados além de proporcionar armazenar um grande volume de dados.

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2021-2023:

- Meta 03: Digitalizar 100% do acervo total de processos físicos em tramitação no Poder Judiciário de Goiás;
- Meta 04: Alcançar no mínimo 72% no Prêmio CNJ de Qualidade;
- Meta 07: Alcançar o nível de excelência com o índice de 0,90 no IGOVTIC-JUD.

Também está alinhada à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
- Objetivo 08: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 3/12

### 3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- a) Manter com excelência os serviços de TIC, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- b) Implementar e disponibilizar uma infraestrutura de rede de dados para o prédio B do complexo TJGO e para as comarcas do interior de Goiás através da reserva técnica;
- c) Otimização dos recursos de TIC;
- d) Melhorar a segurança e governabilidade dos serviços de TIC;
- e) Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- f) Melhorar o desempenho e disponibilidade das redes do TJGO;
- g) Otimizar o tráfego de dados na rede interna do TJGO;
- h) Garantia do fabricante para a substituição imediata dos equipamentos que por ventura possam vir a apresentar defeito;

### 4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)

Nessa aquisição os itens foram agrupados em lotes e a concorrência será realizada no formato **MENOR PREÇO POR LOTE** e serão adjudicados a um mesmo fornecedor/revenda por LOTE. Esse agrupamento propiciará uma maior concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No LOTE 01, em virtude da interdependência entre os Itens 1.1 e 1.2, a empresa fornecedora do produto será responsável por realizar o serviço de instalação e configuração. Do ponto de vista de gestão, o fornecimento de tais bens e serviços por mais de uma empresa além de ser oneroso tecnicamente acarretaria elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação entre os projetos, o que certamente comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados, bem como poderia gerar incidentes de incompatibilidades entre os itens.

Já os Itens 2.1 e 3.1 são independentes e terão a sua concorrência de forma individualizada.

A separação por Lotes/Itens tem como objetivo dar transparência aos valores individuais e aumentar a participação das empresas no certame, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.


Nesse contexto, o parcelamento visa atender ao Art. 15, IV da Lei nº 8.666/93, que estabelece que *“as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”*.

### 5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações, características e observações acerca dos produtos e serviços estão detalhadas no **Anexo I deste Termo de Referência**.

Outras exigências gerais:

- Não serão aceitos produtos desenvolvidos apenas para atendimento dos requisitos deste edital. Os produtos devem estar disponíveis para todo o mercado, através de link no site oficial do fabricante;
- Todos os requisitos dos itens contratados devem ser entregues licenciados. Palavras como: deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui etc. significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional ao Tribunal;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 4/12

- Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso;
- Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de entrega e aceite definitivo dos equipamentos;
- Em caso de descontinuidade do equipamento, deverá ser entregue equipamento sucessor da linha descontinuada preservando-se todas as características ofertadas no edital;
- Deverá ser apresentado, no ato da assinatura do contrato, declaração do fabricante dos equipamentos ou do distribuidor autorizado no Brasil, com menção ao edital ou ao CONTRATANTE, afirmando que a licitante está apta a comercializar seus produtos;
- Deverá ser apresentado também, no ato da assinatura do contrato, declaração do fabricante dos equipamentos esclarecendo que o próprio fabricante é responsável pela garantia técnica dos equipamentos;
- Deverão ser fornecidos todos os itens acessórios de hardware e software, incluindo licenças, conectores, interfaces, suportes, braços organizadores de cabos e demais acessórios necessários para instalação (nos racks do TJGO) e funcionamento dos equipamentos, em plena compatibilidade com as especificações constantes neste documento e recomendadas pelo fabricante;
- Para o perfeito funcionamento dos dispositivos, caso sejam necessárias outras licenças de software, estas deverão ser ofertadas (sem ônus para este Tribunal) na modalidade de uso perpétuo, ou seja, os equipamentos devem continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado.

### 5.1 DA GARANTIA TÉCNICA DO ITEM 1.1

Os produtos constantes no Item 1.1 deverão possuir **garantia do fabricante** pelo período **mínimo de 60 meses**, a contar do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO.

Durante o prazo de vigência de garantia a CONTRATADA ficará responsável por realizar a retirada/devolução dos bens defeituosos, em Goiânia-GO, e enviar ao fabricante, sem ônus para o TJGO.


Todas as peças deverão ser novas e de primeiro uso. Não serão aceitas peças recondiçionadas ou remanufaturadas.

Deverá ser disponibilizada uma infraestrutura de atendimento via telefone ou web, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pelo TJGO, disponibilizando sempre um número de protocolo para controle de atendimento.

O TJGO deve possuir a opção de abrir o ticket de chamado diretamente com o fabricante dos equipamentos, sem a intermediação de terceiros ou do parceiro.

O prazo de solução para o problema técnico deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos a sua abertura. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 30 (trinta) dias corridos.

### 5.2. DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS 2.1 E 3.1

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 5/12

Os objetos constantes no LOTE 02 – Itens 2.1 e 3.1 deverão possuir **garantia do fabricante** pelo período **mínimo de 12 meses**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo TJGO.

Durante o prazo de vigência de garantia a CONTRATADA ficará responsável por realizar a retirada/devolução dos bens defeituosos, em Goiânia-GO, e enviar ao fabricante, sem ônus para o TJGO.

Todos os objetos deverão ser novos e de primeiro uso. Não serão aceitas produtos reconicionados ou remanufaturados.

Deverá ser disponibilizada uma infraestrutura de atendimento via telefone ou web, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pelo TJGO, disponibilizando sempre um número de protocolo para controle de atendimento.

O prazo máximo de solução para o problema técnico deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos** a sua abertura.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

Os bens e serviços que constituem o objeto desta contratação são caracterizados como bens/serviços comuns, em conformidade à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 7.174/2010, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos referidos diplomas legais.

Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.


## 7. DA VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

O período de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de **60 (sessenta) meses** a partir da data de sua assinatura, visando acompanhar o período de vigência da garantia técnica do Item 1.1.

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência. Uma vez assinado o contrato, os serviços deverão ser prestados conforme a tabela a seguir:

Lotes	Item	Prazo Máximo para a Contratada entregar o objeto	Prazo Máximo para o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Local de Entrega
01, 02 e 03	1.1, 2.1 e 3.1	60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) pelo TJGO	15 (quinze) dias úteis após a conclusão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB)	Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia   GO – CEP 74985-211 Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h Telefone: (62) 3018-8794 ou 8784 Contato: João Paulo, Elias ou Luiz Fernando.
	1.2	60 (sessenta) dias corridos após a emissão da	15 (quinze) dias úteis após a conclusão da Ordem	Divisão de Infraestrutura Tecnológica (DIT) – Edifício-Sede do TJGO: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-012. Telefone: (62)

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 6/12

	Ordem de Serviço (OS) pelo TJGO	de Serviço (OS)	3216-7760.
--	---------------------------------	-----------------	------------

Tabela 02 – Prazo máximo e local de entrega dos produtos

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes colaboradores:

Função	Nome	Cargo	Lotação	Matrícula
Gestor do Contrato, Fiscal Demandante e Técnico	Giuliano Silva Oliveira	Diretor de Divisão	DTI - DIT	5052858
Fiscal Administrativo	Massahide de Oliveira Namba	Auxiliar Judiciário	DTI - DIT - Núcleo Técnico de Sistemas Operacionais	5111420
Fiscal Técnico	Rafael Quirino de Freitas	Auxiliar Judiciário	DTI - DIT	5118204

Tabela 03 – Definição dos papéis dos integrantes da contratação

O Gestor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica (DIT) será responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da gestão e fiscalização do contrato. Os telefones para contato em horário comercial nesta Divisão são (62) 3216-7760 ou 3216-7777.

## 8. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a descrição do objeto, discriminando o serviço a ser prestado e ao equipamento ao qual se destina, especificando o modelo, part-number (quando aplicável), além de quantidade, valor unitário e valor total para contratação, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados.

Lote	Item	Objeto	Marca/Modelo	Partnumber (quando aplicável)	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
<b>Razão Social:</b> <b>Número do CNPJ:</b> <b>Endereço Completo com CEP:</b> <b>Fone/Fax/Celular:</b> <b>E-mail:</b> <b>Banco/Nome e nº da Agência/Conta-Corrente:</b> <b>Prazo de Validade da Proposta:</b> <b>Prazo para entrega/início da prestação dos serviços:</b> <b>Local e Data:</b> <p style="text-align: center;">(nome e assinatura do representante legal)</p>							


 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 7/12

Tabela 04 – Modelo de proposta de preços

Deverá ser informado também o preposto da empresa, bem como o procedimento para acionar o chamado técnico de garantia.

O atendimento a todos os itens da especificação do edital deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada.

O TJGO poderá realizar diligências junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação. A localização da comprovação na(s) página(s) deverá ser clara e precisa. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.

Além disso, deverá ser feita uma planilha para cada objeto do edital, conforme exemplo da tabela a seguir, com a finalidade de se comprovar o atendimento, do produto proposto, a cada requisito do edital:

<b>Item I</b>			
<b>Requisito I</b>	<b>Documento</b>	<b>Página</b>	<b>Localização</b>
Identificação da exigência no termo de referência (documento e Item) ex. Anexo I item 1.1	Nome do documento do fornecido pelo licitante. Ex. Prospecto do produto	Número da página do documento onde está a comprovação do item	Parágrafo ou linha onde está a comprovação do item
Requisito II			
Requisito III			
Requisito N			
Requisito N+1			

Tabela 05 – Documentos obrigatórios e complementares à Proposta de Preços

## 9. PLANO DE AQUISIÇÃO

A aquisição/contratação ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa e/ou previsão de consumo ainda será ajustada à data de realização da licitação, bem como à capacidade operacional de configurar o ambiente tecnológico, a fim de evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública.

## 10. DOCUMENTOS EXIGIDOS JUNTO COM A HABILITAÇÃO

A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos e serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.

Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 8/12

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Inspeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

## 13. DO INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:


- I.** Advertência;
- II.** Multa;
- III.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IV.** Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

§1º. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

**I.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**II.** multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 9/12

**III.** multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;

**IV.** 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

**V.** Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

**VI.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**VII.** A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**§2º.** O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

**I.** 6 (seis) meses, nos casos de:

**a.** Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

**b.** Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

**II.** 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

**III.** 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

**a.** Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;


**b.** Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

**c.** Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

**d.** Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

**e.** Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

**§3º.** O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 10/12

será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

§4º. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

#### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.


#### 15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em uma **única parcela** após a entrega do produto e/ou prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e respectivo termo de aceite definitivo. Será realizado da seguinte forma:

O **prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e emissão do Termo de Recebimento Definitivo / Termo de Ateste da Nota Fiscal pela CONTRATANTE.


O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

- Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 11/12

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo;
  - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
  - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
  - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
  - Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;
  - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;
    - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 12/12

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

## 16. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Integram este Termo de Referência os documentos relacionados a seguir, os quais estão vinculados à execução do contrato e sendo dele parte integrante, após devidamente ajustados com as informações correspondentes às partes contratantes:

- Anexo I – Características e Especificações do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Termo de Compromisso e Sigilo;
- Anexo III – Modelo de Termo de Ciência.

**Giuliano Silva de Oliveira**


Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica

**Glauco Cintra Parreira**

Diretor do Núcleo de Contratos e Aquisições de TIC

**Anderson Yagi Costa**


Diretor de Tecnologia da Informação

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 1/9


## 1.1 LOTE 01 - ITEM 1.1 - UNIDADE ROBOTIZADA (TAPE LIBRARY) PARA CÓPIA DE SEGURANÇA

Características mínimas:

- 1.1.1 Fitoteca (Tape Library) para gravação e leitura de mídias de backup do tipo Linear Tape-Open (LTO).
- 1.1.2 Subsistema automatizado de backup deverá possuir biblioteca interna de cartuchos de fita com mecanismo robotizado para a montagem automática dos cartuchos nas unidades de leitura/gravação, bem como sua desmontagem sem a intervenção humana;
- 1.1.3 O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, em linha de fabricação na data da entrega e deve pertencer à última geração na respectiva linha de produtos do fabricante.
- 1.1.4 O fabricante deve ser membro da SNIA – Storage Networking Industry Association, classificado como “Voting Member” ou “Large Vendor”.
- 1.1.5 Deve seguir o padrão EIA-310, para racks de 19” (dezenove polegadas), incluindo porcas, trilhos, parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação em rack.
- 1.1.6 Possuir pelo menos 1 (uma) porta USB, permitindo o seu uso para atualização de software embarcado ou firmwares.
- 1.1.7 Possuir pelo menos 1 (uma) porta de gerenciamento remoto padrão Ethernet para conector do tipo RJ-45.
- 1.1.8 Possuir leitor de código de barras de alta velocidade, compatível com códigos de barra de 6 a 8 caracteres utilizando o padrão LTO de identificação de volume serial (VOLSER). O leitor de código de barras deve possuir a função de inventário automático, acionado todas as vezes em que os magazines ou os slots de I/O forem acionados.
- 1.1.9 Possuir no mínimo 08 (oito) drives padrão LTO 8 habilitados para gravação, regravação, leitura e limpeza.
- 1.1.10 Cada drive deve suportar o padrão mínimo LTO-8;
- 1.1.11 Cada drive deve possuir no mínimo 01 (uma) interfaces Fibre Channel (FC) de, no mínimo 8 Gbps, para a realizar a comunicação dos servidores de backup com os Drivers da Tape Library;
- 1.1.12 Cada drive do equipamento deve possuir um endereço único físico e lógico, permitindo sua identificação tanto física quanto por meio de software, e todos devem operar tanto em modo “single drive type” como no modo “mixed drive type”.
- 1.1.13 O equipamento deve permitir e estar licenciado a configuração failover através da comunicação dos drives e à estrutura de rede SAN.
- 1.1.14 Deve Permitir a configuração de calibração automática dos drives.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 2/9

- 1.1.15 Deve Permitir a configuração de limpeza automática dos drives, tanto por meio da própria controladora da tape library quanto por meio de host externo (software de backup).
- 1.1.16 A Tape Library deve ser habilitada tanto para funcionar por meio de um único media server controlador quanto por meio de um pool de media servers compartilhando o acesso lógico à library.
- 1.1.17 Permitir no mínimo 280 (duzentos e oitenta) slots habilitados e funcionais para fitas LTO.
- 1.1.18 Permitir no mínimo 15 (quinze) slots para inserção e remoção de mídias (I/O) sem a necessidade de se retirar fisicamente as gavetas (magazines) da Tape Library.
- 1.1.19 Deve ter capacidade de expansão modular para no mínimo 21 drives LTO.
- 1.1.20 A Tape Library deve permitir também a remoção completa de seus magazines, permitindo a inserção e remoção de mídia de todos os slots sem a necessidade de sucessivas ações de importação/exportação para os slots dedicados a essa finalidade. A remoção e introdução das gavetas deve ser realizada pela parte frontal do equipamento.
- 1.1.21 Cada drive deve possuir a função de limpeza por meio do uso de mídia de limpeza padrão LTO Ultrium Cleaning Cartridge. Deve permitir tanto a limpeza manual não programada, acionada pelo usuário, como de limpeza periódica automatizada.
- 1.1.22 A função de limpeza periódica automatizada deve permitir tanto a execução da ação por meio da própria controladora da Tape Library quanto via controle por meio de software de backup e restore.
- 1.1.23 A Tape Library deve ser fornecida com tecnologia de alimentação redundante de energia, com no mínimo 2 (duas) fontes de alimentação bivolt (100 – 240 V, 50/60 Hz), capazes de suprir todo o equipamento em completa operação. Cada fonte deve ser acompanhada por seu respectivo cabo de alimentação (power cord), padrão 3 pinos, com comprimento mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) O padrão de pinos difere em cada datacenter, sendo necessário a consulta ao contratante antes do fornecimento.
- 1.1.24 Gerenciamento e Monitoramento local:
- 1.1.24.1 *Deve permitir a ligação e desligamento por meio de botão Power On/Off.*
- 1.1.24.2 *Possuir LEDs indicadores de operação dos drives, exibindo no mínimo os seguintes avisos na parte frontal do equipamento: Status de funcionamento; Limpeza de drive; Indicador de erro/falha no equipamento.*
- 1.1.24.3 *A interface local de gerenciamento deve ser intuitiva, acessível por meio de botões de navegação de fácil manuseio localizados na parte frontal do equipamento.*

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 3/9

*1.1.24.4 Deve possuir um painel digital LCD para exibição das opções e de menus de gerenciamento, acessíveis através de botões de navegação, localizados também na parte frontal do equipamento, permitindo a operação da Tape Library em suas funções principais, sendo exigido, no mínimo, o gerenciamento das seguintes funcionalidades:*

- a Reiniciar o equipamento;
- b Configuração básica de setup;
- c Visualizar o status dos drives;
- d Abrir os slots de I/O;
- e Ejetar um cartucho para um slot de I/O;
- f Liberar a retirada das gavetas (magazines);
- g Realizar testes de diagnóstico;
- h Configuração de Data e Hora;
- i Configurações de rede, contas de acesso e acesso via SSH;
- j Exportar eventos e logs para um dispositivo USB;
- k Limpeza de logs;
- l firmwares por meio de um dispositivo USB.

*1.1.25 Gerenciamento e Monitoramento Remoto:*

*1.1.25.1 Possuir no mínimo 01 (uma) porta Ethernet dedicada exclusivamente para gerenciamento do equipamento.*

*1.1.25.2 A ferramenta de gerenciamento remoto deve ser fornecida com a integralidade de suas funções habilitadas, sem necessidade de aquisição posterior de licenças de software adicionais.*

*1.1.25.3 A ferramenta deve permitir o monitoramento, configuração e operação dos recursos oferecidos pelo equipamento, através de uma interface gráfica intuitiva.*

*1.1.25.4 A interface gráfica de gerenciamento deve ser do tipo “web GUI”, ou seja, acessível por meio de um navegador usual de internet (browser), sem a necessidade de instalação de software do tipo “stand alone”.*

*1.1.25.5 As funcionalidades devem ser organizadas e distribuídas em menus agregadores, facilitando assim a operação por meio de menus específicos segregados por assunto.*

*1.1.25.6 A ferramenta de gerenciamento deve fornecer o acesso a todas as funcionalidades acessíveis através da interface de gerenciamento local, além de permitir o gerenciamento de recursos adicionais que permitam a plena operação do equipamento, sendo obrigatório a inclusão dos seguintes recursos (features):*

- a Execução manual de inventário, com a exibição de lista dos cartuchos LTO inseridos na Tape Library, associados aos seus respectivos slots/drives;
- b Movimentação de cartuchos LTO entre os drives e slots;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 4/9

- c Exibição gráfica dos drives e slots, incluindo a informação sobre o status dos drives (se estão ou não em operação no momento), e as mídias que estão carregadas em cada um dos drives e slots;
- d Notificador de status, segregando-os no mínimo em 3 níveis: Normal, Intermediário (atenção) e Crítico (erro);
- e Gerenciamento das configurações do equipamento, possuindo no mínimo as opções de salvar, exportar e restaurar, além de possuir a função de restauração das configurações de fábrica;
- f Envio de notificações tanto por e-mail quanto via SNMP;
- g No caso de notificação via SNMP, a Tape Library deve permitir a configuração de sincronização com ferramentas de monitoramento que se utilizam deste protocolo para intercomunicação, além de permitir a configuração do nível de notificações SNMPs, com no mínimo os seguintes níveis: notificações desabilitadas; apenas eventos críticos; eventos críticos e de alerta; todos os tipos de eventos (incluindo notificações informativas);
- h Configurar o envio de logs para um remote logging server (rsyslog).

#### 1.1.26 Acessórios adicionais:

*1.1.26.1 Além dos cabos de alimentação de energia, o equipamento deve ser acompanhado também dos seguintes acessórios obrigatórios:*

*1.1.26.2 Trilhos deslizantes e demais itens necessários para instalação em rack padrão 19 polegadas;*

*1.1.26.3 Todos os drivers, softwares e licenças necessários para o perfeito funcionamento de todos os componentes da Tape Library;*

*1.1.26.4 Documentação com a especificação técnica do equipamento;*


1.1.27 Deve ser compatível com os principais softwares de backup do mercado, incluindo os seguintes: Veritas NetBackup, Veritas NetBackup Enterprise Virtual Client e Recovery para ambientes virtuais;

1.1.28 As licenças de software deverão ser ofertadas na modalidade de licenciamento perpétuo e definitivo, ou seja, não poderão ser cobrados quaisquer valores adicionais pelo uso do software durante e após o término do contrato;

## **2 REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO – REFERENTE AO LOTE 01 – ITEM 1.1**


- 2.1 Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série.
- 2.2 Os serviços de suporte e manutenção devem ser do fabricante da solução ofertada.
- 2.3 Considera-se como garantia, escrita no item 1.1 do Lote 01, a reparação para quaisquer falhas dos equipamentos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 5/9


desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente a substituição de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas para os equipamentos.

- 2.4 Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar cobertos por garantia do fabricante, além de manutenção corretiva e atualizações de versões para todos os produtos (hardware e software), pelo período de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.
- 2.5 A CONTRATADA deverá apresentar comprovação formal da aquisição da garantia técnica junto ao fabricante, abrangendo todos os equipamentos e software(s) da solução. A entrega da garantia técnica do fabricante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA da prestação de suporte da solução.
- 2.6 A assistência técnica da garantia consiste na reparação, on site, em Goiânia, das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças, componentes e acessórios que se apresentem defeituosos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. No caso de o modelo do equipamento ter sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as características técnicas iguais ou superiores às exigidas no edital.
- 2.7 O serviço de garantia deverá abranger os defeitos de hardware e de software (firmware etc.), através de manutenção preventiva ou corretiva, incluindo a substituição de peças, partes, componente e acessória, sem representar quaisquer ônus para o Tribunal.
- 2.8 Os serviços de garantia serão solicitados mediante a abertura de chamado via e-mail, web site ou chamada telefônica local ou gratuita, ao fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, devendo o serviço permanecer disponível em horário comercial (das 08 às 18hrs), de segunda a sexta-feira em dias úteis, baseado no calendário de feriados nacional.
- 2.9 O atendimento deverá ser realizado em regime de horário comercial (das 08 às 18hrs) e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de (48 horas) horas corridas, contados após a abertura do chamado, em dias úteis, incluindo a troca de peças e/ou componentes;
- 2.10 Caso os serviços de assistência técnica da garantia não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o equipamento avariado poderá ser removido para o centro de atendimento da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá fazer a justificativa por escrito relacionando os problemas apresentados que deverão ser apresentadas ao setor competente do CONTRATANTE que fará o aceite e providenciará a autorização de saída do equipamento, desde que o mesmo seja substituído por outro equivalente ou de superior configuração, durante o período de reparo. O equipamento retirado para reparo deverá ser devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sua retirada.
- 2.11 Caso o equipamento não possa ser reparado dentro dos prazos previstos, deverá ser providenciado pela CONTRATADA a colocação de equipamento equivalente

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 6/9

ou de configuração superior como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento em reparo.

- 2.12 Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do CONTRATANTE, através do setor competente.
- 2.13 Antes de findar o prazo fixado, a CONTRATADA poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo CONTRATANTE, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 2.14 A devolução de qualquer equipamento retirado para reparo deverá ser comunicada por escrito ao CONTRATANTE.
- 2.15 Caso necessário, todas as partes e peças deverão ser substituídas pelos serviços de garantia, através de funcionários habilitados e credenciados para tal. Não serão aceitos o envio de peças/equipamentos pelos Correios, para que haja substituição por parte do CONTRATANTE. O CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer danos aos equipamentos, que possam vir a ocorrer caso seja utilizada a prática de postagem pelos Correios.
- 2.16 Toda e qualquer substituição de peças e componentes será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser acompanhada por funcionário designado pelo CONTRATANTE, que autorizará a substituição das peças e componentes, os quais deverão ser novos e originais.
- 2.17 Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a CONTRATADA deverá gerar documento relatando as substituições de peças e componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e hora do início e término do atendimento.
- 2.18 A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos fornecidos, fazendo constar à causa de inadequação e a ação devida para sua correção.
- 2.19 Durante todo o período da garantia a CONTRATADA atualizará, ou disponibilizará para download, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, softwares necessários para o funcionamento dos equipamentos, fornecendo todas as novas versões ou releases lançados pelo fabricante. Os softwares tratados neste item incluem firmware (imagens) e boot. A atualização, ou disponibilização para download, deverá ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de lançamento da nova versão ou release.
- 2.20 Caso a nova versão ou release seja disponibilizada para download, todo suporte visando instalação e configuração deverá ser prestada pela CONTRATADA.

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b>		
	<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 7/9

2.21 Os atendimentos presenciais relativos à garantia técnica dos equipamentos deverão ser prestados em regime de 8x5 (5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia, em dias úteis), em Goiânia.

## **2.22 LOTE 01 - ITEM 1.2 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO (SOBRE O ITEM 1.1)**

2.22.1 A contratada deverá configurar e instalar, nas dependências da CONTRATANTE, os equipamentos, conforme projeto de implantação por ela elaborado e aprovado pela equipe técnica do Tribunal.

2.22.2 Os serviços de instalação e configuração incluem a instalação de itens de expansão, a integração ao ambiente do contratante, inserção das medias de backup (cartuchos), elaboração de manuais, testes da solução.

2.22.3 Os serviços deverão ser prestados pela contratada, fabricante ou assistência técnica autorizada pela fabricante, sempre sob responsabilidade da contratada, devendo ser alocados profissionais devidamente habilitados.

2.22.4 Os trabalhos serão coordenados e acompanhados pelos técnicos do Tribunal, devendo haver repasse de conhecimento durante a execução dos serviços.

2.22.5 O serviço de instalação da Tape Library a ser prestado pela empresa contratada deverá incluir, no mínimo, as seguintes etapas e atividades, sendo todas à serem executadas sob a supervisão da equipe técnica do Tribunal:

*2.22.5.1 Planejamento*

*2.22.5.2 Instalação em rack e integração e energização*

*2.22.5.3 Atualização de firmwares*

*2.22.5.4 Reconhecimento dos drives nos SO*

*2.22.5.5 Documentação*

2.22.6 Para todos os efeitos, a conclusão dos serviços de instalação e configuração será dada pela entrega da solução em pleno funcionamento, de acordo com as especificações do(s) fabricante(s) e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.22.7 O serviço de instalação e configuração deverá possuir garantia para um período mínimo de 3 (três) meses após o recebimento definitivo, para os serviços de instalação, configuração física e lógica entre os elementos que compõem a unidade robotizada para cópia de segurança.

## **2.23 LOTE 02 - ITEM 2.1 - FITA / CARTUCHO PARA BACKUP – TECNOLOGIA ULTRIUM LTO-8 COM CAPACIDADE: 12 TB (SEM COMPRESSÃO) / 30TB (COM COMPRESSÃO)**

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 8/9

- 2.23.1 Cartucho com fita magnética (data cartridge) para equipamento do tipo fitoteca digital (Tape Library), utilizada para armazenamento e recuperação de cópias de segurança de dados (backup e restore);
- 2.23.2 Fita magnética com tecnologia Ultrium LTO 8 regravável;
- 2.23.3 Capacidade de armazenamento nativa (sem compressão) de 12 TB (doze terabytes) e até 30 TB (trinta terabytes) de capacidade comprimida;
- 2.23.4 Deverá ser fornecido para cada fita/cartucho, no mínimo, uma etiqueta, conforme especificações abaixo:
- 2.23.4.1 *kit deverá ser composto por etiquetas do tipo “data label”.*
- 2.23.4.2 *A etiqueta de identificação externa, específica e apropriada para o Item 2.1 (fita / cartucho de backup lto-8);*
- 2.23.4.3 *Plenamente compatível com unidades robotizadas de backup.*
- 2.23.4.4 *Deverá possuir as medidas adequadas para adesivação em fita do tipo LTO-8;*
- 2.23.4.5 *O material de confecção deverá ser flexível e durável (ex. Vinil) com impressão térmica indelével;*
- 2.23.4.6 *Sistema de código de barras com a simbologia USS-39 da AIM (Automation Identification Manufacturers) e demais especificações conforme o documento "IBM LTO Ultrium Cartridge Label Specification", disponível na Internet através da URL: "http://www-01.ibm.com/support/docview.wss?uid=ssg1S7000429&aid=1";*
- 2.23.4.7 *As etiquetas deverão ter a sequência de numeração iniciada em AAA001L8 e finalizada em AAA280L8 (os dígitos 280 refere ao quantitativo de fita fornecidas);*
- 2.23.4.8 *Em caso de parcelamento de pedido/fornecimento, a numeração a ser fornecida precisa ser validada com o contratante.*

## **2.24 LOTE 03 - ITEM 3.1 - FITA / CARTUCHO DE LIMPEZA – TECNOLOGIA ULTRIUM LTO**

- 2.24.1 Cartucho universal de limpeza LTO (LTO Ultrium cleaning cartridge) para uso no equipamento do tipo fitoteca digital (Tape Library) especificado no item 01,
- 2.24.2 Cartuchos devem ser do tipo reutilizável, permitindo o seu uso na Tape Library em questão para limpeza de drives por no mínimo 50 (cinquenta) vezes;
- 2.24.3 Suportar temperatura de operação entre no mínimo 10 e 45 graus Celsius;
- 2.24.4 Deverá ser fornecido para cada fita/cartucho, no mínimo, uma etiqueta, conforme especificações abaixo:
- 2.24.4.1 *kit deverá ser composto por etiquetas do tipo “data label”.*
- 2.24.4.2 *A etiqueta de identificação externa, específica e apropriada para o Item 3.1 (fita / cartucho de limpeza);*
- 2.24.4.3 *Plenamente compatível com unidades robotizadas de backup.*

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 9/9

- 2.24.4.4 *Deverá possuir as medidas adequadas para adesivação em fita do tipo limpeza;*
- 2.24.4.5 *O material de confecção deverá ser flexível e durável (ex. Vinil) com impressão térmica indelével;*
- 2.24.4.6 *Sistema de código de barras com a simbologia USS-39 da AIM (Automation Identification Manufacturers) e demais especificações conforme o documento "IBM LTO Ultrium Cartridge Label Specification", disponível na Internet através da URL: "http://www-01.ibm.com/support/docview.wss?uid=ssg1S7000429&aid=1";*
- 2.24.4.7 *As etiquetas deverão ter a sequência de numeração iniciada em CLNU01L8 e finalizada em CLNU50L8 (os dígitos "50" refere ao quantitativo de fita fornecidas);*
- 2.24.4.8 *Em caso de parcelamento de pedido/fornecimento, a numeração a ser fornecida precisa ser validada com o contratante.*

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 1/5

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

**CONSIDERANDO** o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos nº 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.


### Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 2/5

### Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

### Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 3/5

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

### **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**


O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

### **Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 4/5

CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

## Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b></p>		
	<p><b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b></p>		
	<p><b>Revisão:</b> 004</p>	<p><b>Código/Versão:</b> NCA-003</p>	<p><b>Página:</b> 5/5</p>

Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

**Cláusula Nona – DO FORO**

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

De acordo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
<Qualificação>

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
<Qualificação>

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
<Qualificação>

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão: 004</b>	<b>Código/Versão: NCA-003</b>	<b>Página: 1/1</b>

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA**

Contrato N°			
Objeto			
Contratante			
Gestor do Contrato		Matrícula	
Contratada		CNPJ	
Preposto da Contratada		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes no Contratante.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ciência

<b>CONTRATADA</b>	
Funcionários	
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 470869108199 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202106000280105

**GIULIANO SILVA DE OLIVEIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 11/11/2021 às 15:15

**RAFAEL QUIRINO DE FREITAS**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 11/11/2021 às 20:29

**MASSAHIDE DE OLIVEIRA NAMBA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 11/11/2021 às 16:47

**ANDERSON YAGI COSTA**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DTI - Presidência

Assinatura CONFIRMADA em 11/11/2021 às 16:23

**GLAUCO CINTRA PARREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

NUCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - NCCA

Assinatura CONFIRMADA em 11/11/2021 às 18:15



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 475139851345 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202106000280105

**JOELMA JAPIASSU DUARTE**

ASSISTENTE JURÍDICO

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 25/11/2021 às 13:54

